



PUBLICADO: 27/04/07

EDIÇÃO N.º: Ano III - 018

JORNAL: Boletim Oficial

Jamais
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Resende

*Gabinete do
Prefeito*

DECRETO N. 1566, DE 20 DE ABRIL DE 2007.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E COTA ÚNICA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 73, Inciso II e XV e seu parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª parcela e da cota única do IPTU/2007, para o dia 18.05.2007.

Parágrafo único - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados, conforme tabela constante do artigo 1º do Decreto 1552/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


**Silvío Costa de Carvalho
Prefeito Municipal**